DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Editais 11
Concursos Públicos/Processos Seletivos 18
Convocação 18
Licitações e Contratos 18
Aviso de Licitação 18
Prazo Recursal 18

Fundo Municipal de Seguridade Social - Itajobi 20
Editais 20

Poder Legislativo 25
Atos Legislativos 25
Pauta das Sessões 25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

DECRETO Nº 2.152, DE 01 DE JULHO DE 2026.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.16, da Lei nº 1.808 de 03/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.808, de 03 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 01 de Julho de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 46 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 17.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 49 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 510,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 04 01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO
Ficha: 73 04.123.0056.2007.0000 Gestão Financeira 18.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 05 01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 90 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 11.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 92 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 93 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 114 10.301.0120.1041.0000 Atendimentos em UBS 76.182,51
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 120 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 22.600,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 131 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 10.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 135 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 21.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 07 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
Ficha: 172 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 186 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica 16.540,00

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 197 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica 750,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 207 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar 55.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 208 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar 28.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 226 12.365.0160.2025.0000 Assist. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos 74.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 236 12.365.0160.2025.0000 Assist. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos 16.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 07 02 FUNDEB
Ficha: 245 12.361.0161.2083.0000 FUNDEB 70.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 254 12.365.0161.2084.0000 FUNDEB 100.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 08 01 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO
Ficha: 279 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador 1.600,00
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 296 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 32.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 301 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 40.400,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 303 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 59.870,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 306 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 509,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
Ficha: 312 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 2.110,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 11 01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha: 353 11.334.0212.2077.0000 Atenção ao Trabalhador 1.600,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 355 11.334.0212.2077.0000 Atenção ao Trabalhador 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 12 01 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Ficha:	372	18.542.0216.2078.0000 Gestão de Políticas do Meio Ambiente	500,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	373	18.542.0216.2078.0000 Gestão de Políticas do Meio Ambiente	400,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **765.471,51**

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

REDUÇÕES

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 44 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa -10.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 47 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa -7.510,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 04 01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO
Ficha: 70 04.123.0056.2007.0000 Gestão Financeira -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 72 04.123.0056.2007.0000 Gestão Financeira -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 76 04.123.0056.2007.0000 Gestão Financeira -17.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 05 01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 87 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos -11.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 94 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos -85.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 115 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -22.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 127 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -21.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 134 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -86.182,51
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 07 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
Ficha: 178 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 187 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -17.290,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 204 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar -24.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 211 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar -45.000,00

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 213 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar -4.400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 214 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 227 12.365.0160.2025.0000 Assist. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos -33.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 228 12.365.0160.2025.0000 Assist. Educac. à Criança de Zero a Seis Anos -3.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 231 12.365.0160.2025.0000 Assist. Educac. à Criança de Zero a Seis Anos -54.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 07 02 FUNDEB
Ficha: 241 12.361.0161.1025.0000 FUNDEB -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 246 12.361.0161.2085.0000 FUNDEB -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 255 12.365.0161.2086.0000 FUNDEB -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 08 01 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO
Ficha: 269 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador -1.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 293 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral -21.800,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Ficha: 297 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral -42.510,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 299 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral -70.070,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 302 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral -509,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 11 01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha: 357 11.334.0212.2077.0000 Atenção ao Trabalhador -1.600,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Ficha: 359 11.334.0212.2077.0000 Atenção ao Trabalhador -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 12 01 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
Ficha: 371 18.542.0216.2078.0000 Gestão de Políticas do Meio Ambiente -900,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-765.471,51**

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

DECRETO Nº 2.153, DE 01 DE JULHO DE 2026.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$64.461,62 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 046 - 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 28.300,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO
Ficha: 073 - 04.123.0056.2007.0000 Gestão Financeira 7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
Ficha: 420 - 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica 961,62
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 204 - 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO
Ficha: 274 - 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador 22.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 303 - 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 1.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art.2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

Anulação:

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 044 - 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 047 - 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 055 - 04.122.0047.2062.0000 Organização e Modernização Administrativa -10.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
Ficha: 187 - 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -5.961,62
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO
Ficha: 265 - 13.392.0288.2074.0000 Fomento a Cultura -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 283 - 27.813.0285.2031.0000 Gestão do Esporte, Lazer e Cultura -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 286 - 08.241.0085.2036.0000 Integração Social do Idoso -1.200,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 01 de Julho de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Atilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jd.dos Ipês
Fone (17)3546 – 1644 - educacao@itajobi.sp.gov.br

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2026
PROCESSO DE CADASTRO E CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES
(PEB II) EVENTUAIS PARA O ANO LETIVO DE 2026

A Diretoria Municipal de Educação de Itajobi/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal pertinente e com a Resolução nº 05/2026, torna público o presente Edital para inscrição, cadastramento e classificação de docentes interessados em atuar como Professor Eventual na Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo destina-se à formação de cadastro de docentes para atendimento de substituições temporárias decorrentes de faltas, licenças, afastamentos legais e demais ausências de professores titulares da Rede Municipal de Ensino.
1.2. A contratação ocorrerá em caráter eventual e temporário, observadas as necessidades da Administração Municipal e a ordem de classificação dos candidatos.
1.3. As substituições não poderão ultrapassar o período correspondente ao ano letivo para o qual foi realizada a classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 11 de agosto de 2026 a 12 de agosto de 2026.

2.2. Local: Diretoria Municipal de Educação - DMEC
Endereço: Rua Atilio Bastreghi, nº 30 – Jd. dos Ipês – Itajobi/SP
Horário: das 9h às 16 horas.

2.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.4. No ato da inscrição, todos os documentos exigidos no Item 4 deste Edital deverão ser entregues obrigatoriamente dentro de um **ENVELOPE FECHADO E DEVIDAMENTE LACRADO**, **COM A ASSINATURA DO CANDITATO TRANSPASSANDO O LACRE, QUE PODERÁ SER EM PAPEL COMUM, DE MANEIRA A GARANTIR SUA ABERTURA PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Atilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jd.dos Ipês
Fone (17)3546 – 1644 - educacao@itajobi.sp.gov.br

2.5. O lado externo do envelope deverá estar devidamente identificado utilizando-se o modelo de identificação e inscrição constante no ANEXO I deste Edital.

2.6. O candidato poderá inscrever-se apenas para uma disciplina: Português, Inglês, História, Geografia, Ciências, Matemática, Arte e Educação Física.

2.7 – As datas e prazos a serem respeitados, constam no ANEXO II deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se candidatos habilitados para atuar nas seguintes disciplinas: Português, Inglês, História, Geografia, Ciências, Matemática, Arte e Educação Física.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no envelope as cópias legíveis dos documentos listados abaixo. Os envelopes serão recebidos lacrados e a conferência com os documentos originais será realizada posteriormente pelo Departamento de Recursos Humanos, durante a fase de avaliação:

I – Documento de identidade (RG);

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Superior correspondente à habilitação pretendida;

IV – Certificados de Pós-Graduação lato sensu na área da Educação ou área correlata, com carga horária mínima de 360 horas;

V – Diploma de Mestre, quando houver;

VI – Diploma de Doutor, quando houver;

VII – Comprovante de residência atualizado;

VIII – Certidão de nascimento dos dependentes legais;

IX – Comprovante de tempo de serviço no magistério público municipal ou estadual, quando houver;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Atilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jd.dos Ipês
Fone (17)3546 – 1644 - educacao@itajobi.sp.gov.br

X – Telefone celular e endereço eletrônico para contato;

XI – Declaração de horário de trabalho, quando possuir vínculo em outra unidade escolar. [1]

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação será realizada mediante a somatória dos seguintes critérios:

I – Tempo de Serviço

Tempo de exercício no Magistério Público Municipal ou Estadual não utilizado para aposentadoria:

• 0,001 ponto por dia trabalhado;

• limitado ao máximo de 20 pontos.

II – Títulos

a) Certificado de Pós-Graduação lato sensu (mínimo de 360 horas):

• 1 ponto por certificado;

• máximo de 3 certificados.

b) Diploma de Mestre:

• 3 pontos.

c) Diploma de Doutor:

• 5 pontos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação, serão observados os seguintes critérios, nesta ordem:

I – Maior idade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Atilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jd.dos Ipês
Fone (17)3546 – 1644 - educacao@itajobi.sp.gov.br

II – Maior número de dependentes legais menores de 21 anos.

7. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação preliminar será publicada no Diário Oficial do Município, no dia 14/08/2026.

7.2. Os candidatos poderão apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da classificação preliminar.

7.3. Após análise dos recursos, será publicada a classificação final.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E CONVOCAÇÕES

8.1. As convocações serão realizadas pela Diretoria Municipal de Educação, observando rigorosamente a ordem de classificação.

8.2. O candidato convocado deverá manifestar-se imediatamente quanto ao aceite da substituição.

8.3. O não atendimento a 03 (três) convocações implicará na exclusão automática do cadastro de docentes eventuais do respectivo ano letivo.

09. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

9.1. O docente eventual poderá cumprir até o limite máximo de 200 (duzentas) horas-aula mensais.

9.2. A remuneração corresponderá exclusivamente às horas-aula efetivamente ministradas, com valor fixado em R$ 25,65 (vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), correspondentes ao valor da hora/aula conforme o Piso Salarial Nacional do Magistério.

9.3. O pagamento será realizado no mês subsequente ao da prestação dos serviços.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a convocação, o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para formalização do Contrato Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Atilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jd.dos Ipês
Fone (17)3546 – 1644 - educacao@itajobi.sp.gov.br

10.2. A desistência da contratação ou a extinção do contrato por iniciativa do contratado implicará sua desclassificação do cadastro vigente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação.

11.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Itajobi/SP, 07 de agosto de 2026.

Marta Elaine Aleixo
Diretora Municipal de Educação

Sidiomar Ujaque
Prefeito Municipal de Itajobi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Atilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jd.dos Ipês
Fone (17)3546 – 1644 - educacao@itajobi.sp.gov.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

(Este modelo deverá ser impresso e colado na parte externa do envelope de inscrição)

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJOBI/SP

PROCESSO DE CADASTRO DE DOCENTES EVENTUAIS – EDITAL Nº ___/2026

1. DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: / /_____ Idade: _____ anos

Número de dependentes legais menores de 21 anos.

Endereço Residencial: _____

Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____SP

Telefone Celular: (___) _____ E-mail: _____

2. DISCIPLINA PRETENDIDA

_____

3. PROTOCOLO DE RECEBIMENTO (Uso exclusivo da Administração):

Inscrição recebida em: / /2026, às : h.

Responsável pelo recebimento (Nome/Assinatura):

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Atilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jd.dos Ipês
Fone (17)3546 – 1644 - educacao@itajobi.sp.gov.br

ANEXO II - CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Entrega de envelopes com documentos	De 11 a 12/08/2026026
Análise de Documentos	De 13/08/2026
Publicação da Classificação Preliminar	Dia 14/08/2026
Prazo para Recurso	Dia 17/08/2026
Publicação da Classificação Final	Dia 18/08/2026

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2026

A **DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** através da Diretora Municipal MARTA ELAINE ALEIXO, torna pública a convocação dos candidatos classificados em Processo Seletivo Simplificado para cadastro de professores eventuais nos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II** (todas as disciplinas disponibilizadas em edital), para apresentação de cópias dos documentos exigidos para admissão e contrato de trabalho por tempo determinado para este ano letivo de 2026, conforme segue abaixo:

· RG e CPF,

· título de eleitor e quitação eleitoral,

· comprovante de endereço,

· diploma/certificado de graduação com o devido histórico escolar,

· declaração de acúmulo com horário da unidade escolar (se houver),

· declaração de próprio punho que possui interesse em abrir contrato para substituição de aulas eventuais, optando apenas por uma única função desejada e ainda, que tem disponibilidade para atender a rede municipal quando for solicitado.

Prazo para entrega dos documentos: 10 a 13 de agosto de 2026

Local: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itajobi.

Os professores que já possuírem vínculo firmado de outro segmento de ensino em nossa rede municipal (efetivos e celetistas) não se faz necessário entrega dos documentos pessoais. Devem apresentar somente a declaração de interesse de próprio punho devidamente assinada e acúmulo de horário.

O não comparecimento dos candidatos no período estabelecido será considerado como desistência.

Itajobi, 07 de Agosto de 2026
MARTA ELAINE ALEIXO
Diretora do Departamento Municipal de Educação

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Concurso Público Nº 02/2025

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAJOBI, através do Prefeito, Sr. Sidiomar Ujaque, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 02/2025, para comparecer no período de 1**0 a 13 de Agosto de 2026**, no **Departamento de Recursos Humanos**, **à Rua Cincinato Braga nº 360, Centro, neste município de Itajobi**, **no horário das 09:00 às 16:00 hrs**, munido dos documentos exigidos no respectivo edital para ser submetido a avaliação médica e, se apto, para a realização da respectiva posse.

CARGO: DIRETOR ESCOLAR

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
25.	FRANCISCO AILTON RODRIGUES FERREIRA	10072

O não comparecimento do candidato na data e local estabelecidos será considerado como desistência e convocado imediatamente o próximo candidato, se houver.

Itajobi, 07 de Agosto de 2026
SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3637/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. **Dia 25/08/2026 – às 09:00 horas**. Edital disponível através do site: https://www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes.

Itajobi, 06 de agosto de 2026.
SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal

.....

Prazo Recursal

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES E CILINDROS DE OXIGÊNIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO QUE NECESSITAM DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR E SUPORTE RESPIRATÓRIO CONTÍNUO, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Informo que após análise dos documentos de habilitação, proposta e catálogos, constatou-se o que segue:

A empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** foi devidamente habilitada, tendo em vista o atendimento às exigências estabelecidas no edital, mediante a apresentação regular da documentação de habilitação legalmente exigida.

Itajobi, 07 de julho de 2026.
Kelli Cristiane Nonato da Silva
Pregoeira

.....

Prefeitura do Município de Itajobi

AVISO DE PRAZO RECURSAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES E CILINDROS DE OXIGÊNIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO QUE NECESSITAM DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR E SUPORTE RESPIRATÓRIO CONTÍNUO, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando a análise da documentação apresentada, encontra(m)-se devidamente classificada(s) e habilitada(s) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s)::

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Licitação: **000102/26 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)** **Sessão: 1**

- WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Item	Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	1.228.746,50
	Valor Total da Licitação:	1.228.746,50

Abre-se o prazo recursal de 3 dias úteis

Itajobi, 07 de julho de 2026.

Kelli Cristiane Nonato Da Silva
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - ITAJOBI

Editais

Fundo Municipal de Seguridade
ITAJOBI
"Criado pela Lei n.º 92 de 20 de maio de 1992"
CNPJ nº 03.122.091/0001-26

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
BOLSA ESTÁGIO Nº 002/2026-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE DE ITAJOBI
Processo Seletivo Simplificado para Estágio – Cursos de Direito e Administração

O Fundo Municipal de Seguridade de Itajobi torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 677/2009 e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Objeto: seleção de estudantes de Direito ou Administração.
- Cadastro de reserva e 01 vaga imediata.
- Estudantes matriculados a partir do 2º ano ou 3º semestre.

CAPÍTULO II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio).
- Lei Municipal nº 677/2009.
- Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018.
- Demais normas municipais pertinentes.

CAPÍTULO III – DA BOLSA E DA JORNADA

- Bolsa-auxílio: R$ 1.621,00 (um salário mínimo nacional vigente).
- Jornada de 06 horas diárias, sendo 03 horas no período matutino e 03 horas no período vespertino.
- Carga semanal de 30 horas.

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES

- Apoio administrativo.
- Organização de documentos físicos e digitais.
- Elaboração de planilhas, ofícios, memorandos e relatórios.
- Atendimento ao público.
- Auxílio em processos administrativos e previdenciários.
- Pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência.
- Auxílio em rotinas administrativas.

Rua Expedicionários, 196 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-021 – Fone (17) 3546-9000
Email: fundoprevidencia@itajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade ITAJOBI

"Criado pela Lei n.º 92 de 20 de maio de 1992"
CNPJ nº 03.122.091/0001-26

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

- Preenchimento da Ficha de Inscrição conforme Anexo I.
- Entrega de currículo.
- Documento oficial com foto.
- CPF.
- Comprovante de matrícula atualizado.
- Período das Inscrições: de **10 a 14/08/2026** das 09:00hs às 16:00hs no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itajobi ou através de envio dos documentos para o e-mail: **fundoprevidencia@itajobi.sp.gov.br**.

CAPÍTULO VI – DA SELEÇÃO

- Análise curricular.
- Entrevista técnica.
- Avaliação de conhecimentos constantes do Anexo II.

CAPÍTULO VII – CLASSIFICAÇÃO

- Classificação em ordem decrescente.
- Desempate: maior nota técnica; maior semestre; maior idade.

CAPÍTULO VIII – DA CONVOCAÇÃO

- A Convocação será publicada no Diário Oficial do Município e demais meios oficiais.
- O Prazo para apresentação da documentação será publicado no momento da convocação.

CAPÍTULO IX – DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

- O estagiário será avaliado a cada 03 (três) meses por formulário próprio.
- Serão avaliados assiduidade, pontualidade, produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal, ética e aprendizado.
- Constatado desempenho insuficiente ou incompatibilidade com as necessidades do Fundo Municipal de Seguridade, o estágio poderá ser encerrado, observadas a Lei nº 11.788/2008 e o Termo de Compromisso de Estágio, sendo convocado o próximo candidato classificado.

Rua Expedicionários, 196 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-021 – Fone (17) 3546-9000
Email: fundoprevidencia@itajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade ITAJOBI

"Criado pela Lei n.º 92 de 20 de maio de 1992"
CNPJ nº 03.122.091/0001-26

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

- Validade do processo seletivo: 12 meses, prorrogável por igual período.
- Cadastro de reserva.
- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção (Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Seguridade.

O candidato deverá acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município, podendo, dentro do período estabelecido, entrar com recursos que será analisado pela Comissão de Seleção – Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Seguridade.

Itajobi, 07 de agosto de 2026.

Comissão de Seleção – Conselho Administrativo

CARLOS ALBERTO APARECIDO PIASSI
Presidente

JOSE JORGE FARAO
Membro

DANIEL AUGUSTO SUPPI
Membro

RAFAEL EUCLIDES PAVARINA
Secretário

FABIO JOSE MESTICONE
Tesoureiro

Fundo Municipal de Seguridade ITAJOBI

"Criado pela Lei n.º 92 de 20 de maio de 1992"
CNPJ nº 03.122.091/0001-26

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome					
CPF		RG		Data Nascimento	
Endereço					
Telefone		E-mail			
Curso					
Instituição de Ensino					
Ano/Semestre					
Horário das aulas					
Disponibilidade					
Experiência					
Data		Assinatura			

Fundo Municipal de Seguridade ITAJOBI

"Criado pela Lei n.º 92 de 20 de maio de 1992"
CNPJ nº 03.122.091/0001-26

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Gerais

- Administração Pública
- Princípios constitucionais
- Ética
- Atualidades
- Noções sobre RPPS

Língua Portuguesa

- Interpretação de textos
- Ortografia
- Pontuação
- Concordância

Matemática

- Operações
- Frações
- Porcentagem
- Regra de três
- Raciocínio lógico

Informática

- Windows
- Word
- Excel
- Internet
- Correio eletrônico
- Segurança da informação
- Noções de LGPD (Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais)

* A Comissão de Seleção – Conselho Administrativo poderá aplicar na entrevista o conteúdo programático conforme acima.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026 | Ano IX | Edição nº 1597 | Página 25 de 25

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 51.840.601/0001-43

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação para a realização de Sessão Extraordinária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, no uso de suas atribuições legais, escudada nos termos do art. 15, incisos I, § 1º da L.O.M, resolve tornar público e CONVOCAR toda a Edilidade deste Poder Legislativo, para a Sessão Extraordinária que realizar-se à no dia 10 de agosto de 2026, às 17:00 horas, com a seguinte Pauta:

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 138/2026 – PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO, O P.L. Nº. 162/2026.

DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

P.L. Nº 162/2026 – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE MERENDEIRA, EXTINGUE CARGOS PÚBLICOS VAGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 07 de agosto de 2026.

VEREADOR LUÍS BRÁS PIOVESAN

Presidente da Câmara

AVENIDA MARAPOAMA, 480 - PARQUE DO COLÉGIO - CEP 15842-020 - ITAJOBI - SP

FONE: (17) 3546-2001 - CAIXA POSTAL: 27